ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo: 202600031003286

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

**Assunto:** Análise e parecer jurídico da Minuta de Edital.

**PARECER JURÍDICO Nº 667/AGEHAB/PJ-11798**

Ementa: Direito Administrativo. Licitações. Edital. Análise e parecer jurídico da Minuta de Edital. Empreitada por preço unitário. Critério de julgamento - maior desconto. Contratação de empresa especializada especializada em obra civil para retomada das obras de construção de equipamentos públicos, compreendendo um centro municipal de educação infantil (CMEI), uma escola de ensino fundamental e uma praça pública, no Conjunto Habitacional Madre Germana II, no Município de Goiânia - Goiás, conforme condições e especificações técnicas constantes do projeto básico e seus anexos.

## 1. RELATÓRIO

1.1. Versam os autos sobre procedimento licitatório previsto na Lei nº 13.303/2016, a ser realizada pelo modo de disputa fechado, regime de execução empreitada por preço unitário e critério de julgamento maior desconto, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obra civil para retomada das obras de construção de equipamentos públicos, compreendendo um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), uma Escola de Ensino Fundamental e uma Praça Pública, no Conjunto Habitacional Madre Germana II, no município de Goiânia/GO, conforme condições e especificações técnicas constantes do Projeto Básico (90540610) e seus anexos, no valor total estimado de **R$ 9.803.667,65** (nove milhões, oitocentos e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R$ 7.714.949,09** (sete milhões, setecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos) provenientes de Recurso Federal vinculados ao *Termo de Compromisso nº 0352781-82/2011/MDR/CAIXA* (89921370) e **R$ 2.088.718,56** (dois milhões, oitenta e oito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) provenientes de Recursos do Tesouro Estadual.

1.2. Neste momento processual, retornaram os autos a esta Procuradoria Jurídica, por meio do DESPACHO Nº 1893/2026/AGEHAB/NACC-20031 (97479433), instruído com uma nova minuta de Edital (97153895) e do contrato (97179975), com a solicitação de reanálise dos documentos, conforme consignado no item 6.3 do Parecer Jurídico nº 633/2026 (96799688).

1.3. Assim, em cumprimento aos artigos 21, alínea “j” e 34 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB serão reapreciadas as novas minutas do Edital e do Contrato.

1.4. O procedimento será realizado de forma presencial, através de sessão pública a ser realizada na sala do Núcleo de Compras e Contratações da AGEHAB, localizada no 2º andar da sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, pelo modo de Disputa Fechado, Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário e Critério de Julgamento: Maior Desconto.

## 2. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO.

2.1. O Parecer Jurídico nº 633/2026/AGEHAB/PJ-11798 **(**96799688) recomendou a adequação da minuta do Edital à Lei nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB (RILCC da AGEHAB), conforme análise realizada no item 2.2 do referido Parecer, e que sanadas as inconformidades apontadas e confirmada a compatibilidade da minuta com os demais documentos que instruem o procedimento licitatório, que os autos retornassem à Procuradoria Jurídica para prosseguimento da análise.

2.2. Assim, passa-se à análise da **Minuta do Edital – Versão 01** (97153895), com o objetivo de verificar sua conformidade com os requisitos estabelecidos no **art. 32** do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB – RILCC, conforme demonstrado a seguir.

| **Exigência legislativa:** | **Observado na minuta do Edital** |
|---|---|
| **Artigo 32 do RILCC – AGEHAB** - O instrumento convocatório conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a menção da legislação aplicável, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; | Preâmbulo; |
| I. O objeto da licitação; | Item 2 (Do Objeto e Da Disponibilização do Edital) |
| II. A forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial; | Preâmbulo<br>Item 3 (Da data, do horário e do local da licitação) |
| III. O modo de disputa, aberto, fechado ou combinado, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances; | Item 5 (Da Fundamentação Legal e Da Caracterização do Certame Licitatório e Regime de Execução) |
| IV. O prazo de apresentação de propostas; | Preâmbulo<br>Item 3 (Da Data, Do Horário e o Local da Licitação) |
| V. Os requisitos de conformidade das propostas; | Item 11 (Da Proposta de Preços) |
| VI. Os critérios de julgamento e os critérios de desempate; | Item 12 (Dos Critérios de Avaliação e Julgamento das Propostas)<br>Item 13 (Da Abertura, Julgamento e Efetividade das Propostas) |
| VII. Sem prejuízo do sigilo do valor orçado, que será mantido até o momento definido no edital, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência; | Item 7 (Dos Recursos Financeiros e Do Valor Estimado)<br><br>O valor estimado da contratação foi divulgado no Edital, em atendimento ao disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 31, § 1º, do RILCC/AGEHAB. |
| VIII. Os requisitos de habilitação; | Item 14 (Dos Documentos de Habilitação) |
| IX. Exigências, quando for o caso: a) de marca ou modelo; b) de amostra; e c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação como requisito para aceitação das propostas na licitação; | Não se aplica |
| X. O prazo de validade da proposta; | Item 11 (Da Proposta de Preços )<br>Subitem 11.9.6 |
| XI. Os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões; | Itens 8 (Da Impugnação ao Edital e Pedido de Esclarecimentos)<br>Item 15 (Dos Recursos Administrativos) |
| XII. Os prazos e condições para a entrega ou execução do objeto; | Item 6 (Dos Prazos de Execução e da Vigência do Contrato)<br>Item 20 (Do recebimento do objeto) |
| XIII. As formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso; | Item 21 (Das Medições e Pagamentos)<br>Item 17 (Do Contrato e Do Reajuste) |
| XIV. A exigência de garantias e seguros, quando for o caso; | Item 19 (Da Garantia contratual) |
| **§ 1º. ANEXOS:** | |
| I. O Termo de Referência, o Projeto Básico ou executivo, conforme o caso; | PB (90540610)<br>Projetos Executivos (anexos do PB) |
| II. A minuta do contrato, quando for o caso; | 97179975 |

| | |
|---|---|
| III. Cláusulas e obrigações mínimas do documento que substitui o contrato, se for o caso; | Não se aplica; |
| IV. As especificações complementares e as normas de execução. | Anexos I a X do PB; |

2.3. **Da Minuta do Contrato**

2.3.1. As recomendações constantes do item 4.3 do Parecer Jurídico nº 633/2026:

| Recomendações: | Atendimento |
|---|---|
| 4.3.1. Alterar os dados do representante da AGEHAB no campo assinatura. | atendida |
| 4.3.2. Cláusula Primeira e Segunda: alterar a modalidade da licitação (Concorrência Eletrônica nº 001/2026). | atendida |
| 4.3.3. Cláusula Segunda, item 2.2: incluir a alínea d) a proposta da contratada. | atendida |
| 4.3.4. Renumerar as Cláusulas a partir da Cláusula Quarta, a numeração do item está correta mas o nome por extenso está incorreta ( ex: 4 . Cláusula Terceira). | atendida |
| 4.3.5. Cláusula Décima Primeira, item 11.4.3.1 corrigir o percentual por extenso: de 5% (dez por cento). | atendida |
| 4.3.6. Cláusula Décima Terceira: corrigir a remissão aos itens 12.4 (item 13.5) e 12.5 (item 13.6) | atendida |
| 4.3.7. Cláusula Vigésima Quarta, item 24.2: atualizar a legislação aplicável aos casos omissos, excluindo-se a remissão à Lei nº 8.666/1993. | atendida |

## 3. CONCLUSÃO

3.1. **DIANTE DO EXPOSTO**, ressalvado que a presente manifestação se restringe à análise jurídica dos elementos constantes dos autos até a presente data, sem adentrar nos aspectos técnicos ou no mérito administrativo da contratação, esta Procuradoria Jurídica, em complemento ao Parecer Jurídico nº 633/2026/AGEHAB/PJ-11798 (96799688), **opina pela legalidade e adequação jurídica do procedimento licitatório**. O certame será realizado na forma presencial, pelo modo de disputa fechado, sob o regime de empreitada por preço unitário e pelo critério de julgamento de maior desconto. Seu objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para a retomada das obras de construção de equipamentos públicos, compreendendo um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), uma Escola de Ensino Fundamental e uma Praça Pública, no Conjunto Habitacional Madre Germana II, no Município de Goiânia/GO. Devem ser observadas as condições e especificações técnicas do Projeto Básico (90540610) e de seus anexos, bem como a recomendação consignada neste parecer.

3.2. Quanto à **Minuta do Edital – Versão 01** (97153895), verifica-se que o instrumento contempla os requisitos do art. 32 do RILCC/AGEHAB e se mostra compatível com a Lei nº 13.303/2016, conforme demonstrado no quadro do item 2.2.

3.3. Quanto à **Minuta do Contrato** (97179975), constata-se que **foram integralmente atendidas** as recomendações do item 4.3 do Parecer Jurídico nº 633/2026, conforme quadro do item 2.3.1.

3.4. **É o parecer, salvo melhor juízo**, de natureza opinativa, que se submete à apreciação e aprovação da Chefia desta Procuradoria Jurídica, mediante assinatura do presente documento.

3.5. Após, **restituam-se os autos ao Núcleo de Compras e Contratações da AGEHAB (NACC)**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **ANA REGINA DE ALMEIDA**, **Procurador (a)**, em 23/10/2026, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO MARCONDES DA COSTA JUNIOR**, **Procurador (a) Chefe**, em 23/10/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97492870** e o código CRC **92CAF0C2**.

PROCURADORIA JURÍDICA
RUA 18-A Nº 541, SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5007.